



## RIBEIRÃO PRETO E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030 DA ONU

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP/USP)



**PROCESSO SELETIVO DE 01 (UMA) BOLSA DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “RIBEIRÃO PRETO E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 DA ONU”, FOMENTADO COM RECURSOS DO EDITAL 02/2021 (INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE NA USP E EM MUNICÍPIOS DE SEUS *CAMPIS*), DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

### **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O projeto “Ribeirão Preto e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU”, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidato(a)s a bolsa para atuação no projeto, sob a coordenação geral do Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, aprovado e fomentado no âmbito do Edital 02/2021 (Inclusão Social e Diversidade na USP e em Municípios de seus *campis*), da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo.

#### **I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O projeto “Ribeirão Preto e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU” tem por objetivo realizar reuniões públicas de mobilização e debate sobre o processo de implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, na cidade e região de Ribeirão Preto.

O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará especificamente nos cursos de redação voltados para aluno(a)s do Ensino Médio com foco no vestibular, com o auxílio dos integrantes do Projeto.

#### **II. DA BOLSA E REQUISITO DE ELIGIBILIDADE DE CANDIDATO(A)S**

Será oferecida:

- 01 (UMA) BOLSA DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO: destinada a qualquer estudante de qualquer curso de Graduação da USP no *campus* de Ribeirão Preto, no valor mensal de R\$500,00 (quinhentos reais) pelo período de 03 (três) meses.



## RIBEIRÃO PRETO E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030 DA ONU

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP/USP)



### III. OBRIGAÇÕES

#### **Caberá ao/à bolsista:**

- a) Manter hígido seu vínculo com a USP, durante o período de atuação e recebimento da bolsa;
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c) Cumprir as atividades propostas pela Coordenação do Projeto;
- d) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- e) Não cumular o recebimento de bolsas, exceto apoios e auxílios da SAS-USP, no período de vigência;
- f) Informar de imediato à Coordenação do Projeto qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele seu vínculo com a USP.

O(a) bolsista aluno(a) da Graduação que vier a ser contratado deverá:

- a) residir no Município de Ribeirão Preto;
- b) desenvolver as atividades em regime de dedicação exclusiva, compatibilizando-as com as atividades da Graduação que cursa;
- c) desenvolver as atividades em estrita observância das regras da USP atinentes ao Curso de Graduação;
- d) desenvolver as atividades em estrita observância das orientações recebidas do Coordenador Geral do Projeto;

### IV. INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA

As inscrições para o Processo Seletivo iniciam-se em 28 de julho de 2022 e terminam em 04 de agosto de 2022 às 23:59h. Os(as) interessados deverão preencher a ficha de inscrição no URL: <https://forms.gle/ZBYAXUJL5bCHdRac9>.



## RIBEIRÃO PRETO E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030 DA ONU

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP/USP)



Eventuais dúvidas referentes à inscrição poderão ser sanadas pelo e-mail: [agendaonu2030@usp.br](mailto:agendaonu2030@usp.br), com o assunto: PROCESSO SELETIVO PROJETO RIBEIRÃO PRETO E OS ODS DA AGENDA 2030 DA ONU.

### V. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará em fase única e na avaliação das candidaturas à bolsa serão considerados os seguintes critérios:

i. Experiência anterior como professor de redação (por exemplo, nos cursinhos populares oferecidos pelos cursos da USP);

ii. Plano de trabalho para o período de 03 (três) meses que deverá observar as seguintes recomendações:

- o curso de redação será voltado para alunos do ensino médio ou de cursinho com o foco nos vestibulares;

- deverá conter os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://agenda2030.direitorp.usp.br/>) na escala de aulas, observando o calendário de feriados e principalmente, o calendário de vestibulares;

O plano de trabalho deverá conter, de maneira sucinta, como serão abordados os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável durante as aulas.

OBS. As aulas acontecerão aos sábados nas dependências da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

### VI. AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS ÀS CANDIDATURAS

A nota final de seleção do(a) candidato(a) será feita pelos integrantes do Projeto.

### VII. DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

A divulgação do resultado ocorrerá no dia 09 de agosto de 2022, no site [www.direitorp.usp.br](http://www.direitorp.usp.br) e por e-mail enviado ao/à selecionado/a.

### VIII. PAGAMENTO E REGISTRO DE FREQUÊNCIA



## **RIBEIRÃO PRETO E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030 DA ONU**

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP/USP)



O pagamento da bolsa não configura, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade de São Paulo, não havendo, portanto, em hipótese alguma, abono de faltas ou pagamento de horas que não tenham sido efetivamente trabalhadas.

Os Serviços de Graduação, de Pesquisa e de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, por sua vez, cadastrarão no respectivo sistema, entre o primeiro e o quinto dia útil de cada mês, a frequência dos/as bolsistas, referente ao mês anterior, para que o pagamento seja efetuado até o dia 15 (quinze), por meio de depósito em conta corrente do Banco do Brasil, em nome do próprio bolsista. A entrega do controle de frequência fora do prazo implicará no atraso do pagamento da bolsa; a não entrega deste documento implicará o não pagamento da bolsa.

### **IX. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

A bolsa poderá ser interrompida por qualquer uma das partes, desde que ambas estejam cientes.

Em caso de desligamento, a bolsa liberada poderá ser destinada a outro/a pessoa, por indicação da Coordenação. O/A bolsista substituto/a permanecerá vinculado apenas pelo tempo restante para completar a vigência da bolsa.

### **X. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição dos candidatos implica em plena concordância com os termos do presente Edital.

Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do Projeto.

Ribeirão Preto, 27 de julho de 2022